


PORTARIA Nº 123, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 - Novo valor do Auxílio Natalidade**De :** aline souza <aline.souza@ifam.edu.br>

Ter, 23 de Ago de 2016 11:24

Assunto : PORTARIA Nº 123, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 -
Novo valor do Auxílio Natalidade 2 anexos**Para :** cgp_ctbt <cgp_ctbt@ifam.edu.br>, damares.leite
<damares.leite@ifam.edu.br>, olimpiao.berto
<olimpiao.berto@ifam.edu.br>, alba.matos
<alba.matos@ifam.edu.br>, elizane
<elizane@ifam.edu.br>, marie <marie@ifam.edu.br>,
cgp_cmdi <cgp_cmdi@ifam.edu.br>,
coordadmpeessoalcoari
<coordadmpeessoalcoari@ifam.edu.br>, cgp.chum
<cgp.chum@ifam.edu.br>,
gestaodepessoas.cparintins
<gestaodepessoas.cparintins@ifam.edu.br>,
yuri.bandeira <yuri.bandeira@ifam.edu.br>,
dhiekson.souza <dhiekson.souza@ifam.edu.br>,
augusto.lima <augusto.lima@ifam.edu.br>, valdemir
<valdemir@ifam.edu.br>, ederson.souza
<ederson.souza@ifam.edu.br>, paulo.santos
<paulo.santos@ifam.edu.br>, daniel.martins
<daniel.martins@ifam.edu.br>, savio.melgueiro
<savio.melgueiro@ifam.edu.br>, ronaldo.fonseca
<ronaldo.fonseca@ifam.edu.br>, pedro.carvalho
<pedro.carvalho@ifam.edu.br>, alessandra.santos
<alessandra.santos@ifam.edu.br>, cgp.tefe
<cgp.tefe@ifam.edu.br>, cbqv.cco
<cbqv.cco@ifam.edu.br>**Cc :** cbqv <cbqv@ifam.edu.br>, helda
<helda@ifam.edu.br>

Prezados, bom dia!

Para conhecimento, a Portaria que trata do novo valor do Auxílio Natalidade.

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO
DOU de 19/08/2016 (nº 160, Seção 1, pág. 192)

Divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública federal, para efeito de pagamento de auxílio-natalidade, de que trata o art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e para efeitos de pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 56 do Anexo I ao Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - **Divulgar, para fins de pagamento do auxílio-natalidade**, de que trata o art. 196 da Lei nº 8.112, de 1990, que o valor do menor vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com a Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016, corresponde ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da carreira do Seguro Social - nível auxiliar, **que é de R\$ 626,01(seiscentos e vinte seis reais e um centavo).**

Art. 2º - Divulgar, para fins de pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com a Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, corresponde ao cargo de nível superior de médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos de Educação PCCTAE, que é de R\$ 15.138,84 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - **Revoga-se a Portaria SEGEP MP nº 2, de 9 de janeiro de 2015.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Att

--

Aline Souza
Coordenação Geral de Benefícios e Qualidade de Vida - CGBQV
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Fone: (92) 3306 0031

" Sem sonhos, a vida não tem brilho. Sem metas, os sonhos não têm alicerces. Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais. " (Augusto Cury)



Logo Ifam.jpg

104 KB

email.jpg

10 KB

